

Ribeirão Preto, 22 de novembro de 2019.

Ilmo Sr.

Claudecir Paschoal
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Barra Bonita
Rua João Gerin, 212
Barra Bonita – SP
CEP 17.340.000

Ref.: VPT.ENG.19020005.3

Assunto: Ofício nº 347/2019. Sistema de pedágio “Ponto a Ponto”

Prezado Senhor,

ViaPaulista S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 28.019.100/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, km 312,2, pista norte, Jardim Jôquei Clube – CEP 14.079.000, em razão desta ter se sagrado vencedora do objeto da Concorrência Internacional 05/2016, e firmado o Contrato de Concessão 0359/ARTESP/2017, vem, mui respeitosamente, perante essa Câmara Municipal, em atenção ao ofício acima referenciado, expor o que segue.

Acusamos o recebimento do ofício nº 347/2019 datado de 19.11.2019 onde esta ilustre Casa Legislativa solicita informações acerca da viabilidade de implantação de sistema Ponto a Ponto para cobrança de pedágio no trecho da Rodovia Otávio Pachêco de Almeida Prado, SP255, entre os municípios de Barra Bonita e Jaú. Registra-se aqui que este assunto encontra-se em andamento junto à ARTESP, inclusive tendo sido ensejado por requerimento desta Câmara, apresentado através do ofício nº 14/2019 datado de 05.02.2019.

Informamos que o estudo de viabilidade técnica e econômica foi desenvolvido por empresa especializada, tendo como principal objetivo atender os municípios de Barra Bonita e Jaú. O estudo foi apresentado para análise da ARTESP através do protocolo nº 470516 de 18.11.2019 e encontramos no aguardo da manifestação da Agência.

Gostaríamos de reforçar de que a concessionária está sensível aos anseios da sociedade de Barra Bonita e Jau, e vem trabalhando de forma coordenada com a ARTESP para encontrar a melhor solução dentro do contrato de concessão.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.


André Giavina Bianchi
Diretor de Operações
CEB/PCF